



GABINETE DO VEREADOR ELIACKSON CORDEIRO
Partido Social Democrático - PSD

PROJETO DE LEI Nº 013/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
EM 11/03/2021

PRESIDENTE

Dispõe sobre a inserção do número do projeto de lei e do nome do autor, nas leis do município de Beberibe.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Todas as leis do município de Beberibe deverão conter, no rodapé da última página, o número do projeto de lei e o nome do seu respectivo autor, em fonte discreta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM
09 DE MARÇO DE 2021.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
APROVADO EM 18/03/2021

PRESIDENTE


ELIACKSON CORDEIRO
Vereador de Beberibe



Câmara Municipal de **BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Página 2 de 2

JUSTIFICATIVA

Incluso, encaminho à apreciação desta Casa Legislativa, o projeto de lei que dispõe sobre a inserção do número do projeto de lei e do nome do autor, nas leis do município de Beberibe.

Tal medida, já adotada por outros municípios, ressaltará, no decorrer do tempo, o reconhecimento da autoria dos referidos projetos, valorizando, assim, o trabalho dos parlamentares.

Diante do exposto, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que após o trâmite regular será deliberado e aprovado na forma regimental.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM
09 DE MARÇO DE 2021.**


ELIACKSON CORDEIRO
Vereador de Beberibe